

**ATA**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, reuniu-se o júri do procedimento concursal, para contratação, **por tempo determinado, dos técnicos necessários para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) na área da Saúde e Desporto - Danças, no ano letivo de 2022-2023, bem como o desenvolvimento e participação noutros programas e projetos de âmbito municipal,** presidido por Pedro Miguel Freixial Estemenha da Silva, Técnico Superior, sendo vogais, Rui Manuel Temudo Ramalho Badalo Técnico Superior, Jorge Manuel Ramos Vicente, Técnico Superior.

O procedimento concursal foi autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de **01/08/2022**, nos termos do Decreto-Lei nº. 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria nº. 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no artº. 33º. do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o nº. 8 do artº. 10º. da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

**Ponto I - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao concurso Danças**

1 - O júri do procedimento concursal procedeu à análise do processo de concurso, tendo constatado que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

Alexandre Manuel Gromicho Caldeira
Beatriz Sarrato Clemente
Bruno Xavier Grilo David
Guilherme Manuel Piçarra da Silva
Nilton João Chantre Leite

2 - Procedendo à verificação das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos atrás indicados, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formulados em conformidade com o aviso de abertura e os interessados possuírem os requisitos gerais exigidos, não tendo deficiências a suprir.

**Ponto II - Proceder à avaliação curricular dos candidatos admitidos**

Analisados os currículos, nas vertentes habilitações literárias, experiência profissional e formação complementar, foram atribuídas as classificações constantes no quadro anexo a esta ata.

Nome	Classif. final
Bruno Xavier Grilo David	<b>16,80</b>
Nilton João Chantre Leite	<b>15,00</b>
Alexandre Manuel Gromicho Caldeira	<b>13,00</b>
Beatriz Sarrato Clemente	<b>12,40</b>
Guilherme Manuel Piçarra da Silva	<b>Excluído a)</b>

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

A contar da data de publicação da ata, decorrerá um período de **três dias** de audiência de interessados.

Os Membros do Júri

Pedro Miguel Estrela de LL

Rui Manuel Ferreira Ramos Bede

Luís Miguel Ramos Pinto

## Lista de classificação da avaliação curricular

DANÇAS				Experiência Profissional 50%													
				30%			20%				20%				10%	20%	
Nome	Classif. final (AC)	Habilitações Literárias (30%)	Pont.	Pond.	Exp. Ensino	Pont.	Pond.	Tempo AEC Danças (dias)	Pont.	Pond.	Particip proj progra municipais	Pont.	Pond.	Formação Complementar.	Pont.	Pond.	
Alexandre Manuel Gromicho Caldeira	13,00	Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança	20	6,00	Não	10	2,00	Sem experiência relevante	10	2,00	Não	10	1,00	Sem formação relevante	10	2,00	
Beatriz Sarrato Clemente	12,40	Outra formação adequada e/ou especializada na área da dança, nomeadamente cursos profissionais e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso	18	5,40	Não	10	2,00	Sem experiência relevante	10	2,00	Não	10	1,00	Sem formação relevante	10	2,00	
Bruno Xavier Grilo David	16,80	Outra formação adequada e/ou especializada na área da dança, nomeadamente cursos profissionais e/ou a frequência de licenciatura na área a concurso	18	5,40	Sim	20	4,00	Até 365 dias	12	2,40	Não	10	1,00	Ações superiores a 29 horas	20	4,00	
Guilherme Manuel Piçarra da Silva	0,00	Não possui as habilitações exigidas para a função	0	0,00		0	0,00		0	0,00			0,00		0	0,00	
Nilton João Chantre Leite	15,00	Licenciatura em Educação Física, Desporto ou Dança	20	6,00	Sim	20	4,00	Sem experiência relevante	10	2,00	Não	10	1,00	Sem formação relevante	10	2,00	

Excluído a) – Por não demonstrar possuir habilitações para a área do concurso

O Júri

  
  


